



## ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTANA

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA  
RESOLUÇÃO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA N.º 228/94

### AVISO

#### ALIENAÇÃO DE PATRIMÓNIO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTANA

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 32/2007 de 13 de agosto, Regime Jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros, com as necessárias adaptações, bem como da demais legislação conexas, e nos termos da deliberação da Assembleia Geral da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santana (AHBVS), tomada em 19 de novembro de 2021, determina-se:

A venda do seguinte património, por se encontrar em estado obsoleto para os fins da Associação e do seu Corpo de Bombeiros:

Designação Operacional do Veículo	Tipo de Transformação	Marca	Modelo	Mês & Ano	Matrícula	Km's atuais	Inspecção	Motor Trabalha?	Em Circ.	Preço Base alienação
AMT 50	Ambulância	Toyota	Hilux 4WD LN65	mar/90	QT-42-23	99188	Não	Não	Não	425,00 €
AMS 50	Ambulância	Mercedes-Benz	Sprinter 312 D	nov/96	84-47-HM	227626	Não	Sim	Não	850,00 €
VTPT 51	Caixa aberta	Toyota	Hilux 4WD LN65	jan/89	QS-87-36	193501	Sim	Sim	Sim	2 550,00 €
VTPG 51	S/ Transformação	Toyota	Hiace 21LK11	fev/00	41-75-PB	354775	Sim	Sim	Sim	2 550,00 €
ABTD 51	Ambulância	Mercedes-Benz	Sprinter 316 D	jan/05	52-41-ZJ	215266	Sim	Sim	Sim	2 975,00 €
VOPE	S/ Transformação	Yamaha	YFM 400 FWA	mar/01	72-08-RI	790	-	Não	Não	340,00 €
ABSC 52	Ambulância	Mercedes-Benz	Sprinter 318 CDI	abr/09	62-HN-74	260000	Sim	Sim	Sim	5000,00 €

No caso em que as propostas sejam inferiores ao valor base de alienação, as aceitações das mesmas ficam condicionadas à sua submissão, por parte da Direção, e a consequente aprovação por parte da Assembleia Geral.

1. A venda será publicitada, nos termos gerais, no sítio da internet da AHBVS e através de outros meios de publicidade que a Direção considere adequado para o fim a que se destina.
2. As propostas são apresentadas, necessariamente por escrito, em documento assinado pelo proponente, no qual esteja devidamente identificado, nomeadamente com o nome completo, número de identificação fiscal e número do cartão de cidadão/bilhete de identidade e ainda, para efeitos de notificação e registo, da morada completa, conforme minuta em anexo.



## **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTANA**

**INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA  
RESOLUÇÃO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA N.º 228/94**

3. Na proposta deverá constar, obrigatoriamente, o valor da mesma.
4. O proponente deverá remeter a proposta, nos termos dos números anteriores, para a sede da Associação, até ao último dia do prazo.
5. O prazo de entrega de propostas é 27 de maio de 2022.
6. As propostas deverão ser remetidas via ctt ou, em alternativa, em envelope fechado, entregue na Secretaria da Associação.
7. O valor base foi fixado de acordo com a avaliação efetuada aos bens em venda.
8. Serão aceites, sem mais considerações, todas as propostas acima do valor base correspondente a cada uma das verbas.
9. A venda das verbas faz-se individualmente, sem prejuízo de qualquer proponente poder apresentar proposta por lote (englobando mais que um bem), com o requisito de que, independentemente do valor de cada verba, a proposta apresentada seja sempre igual ou superior à soma do valor base das verbas.
10. Se, eventualmente, não houver, em relação a uma ou mais verbas, propostas iguais ou superiores ao valor base, a venda por valor inferior a este carece de apreciação e deliberação em Assembleia Geral.
11. Se, havendo proposta inferior, a mesma tiver de ser submetida a Assembleia Geral nos termos do número anterior, o proponente deve prestar caução, que se fixa em 20% do valor da proposta apresentada.
12. Se, por causa imputável ao proponente comprador, o negócio não se realizar, a caução reverte para a AHBVS.
13. Se a proposta for aceite em Assembleia Geral, o proponente é notificado para, em 10 dias, depositar o restante do preço, descontando a caução prestada.
14. Se findo o prazo dos 10 dias, o valor não se encontrar depositado, o proponente perde a caução a favor da AHBVS.
15. A visita para verificação dos bens poderá ser realizada nos dias 10 a 20 de maio de 2022, entre as 09 e as 19 horas.
16. Na venda e em caso de igualdade de propostas, são preferentes, de acordo com a seguinte graduação:



## **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTANA**

**INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA**  
RESOLUÇÃO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA N.º 228/94

- a) Bombeiros do corpo de bombeiros e sócios da AHBVS
  - b) Demais cidadãos
17. Se, de entre cada uma das categorias acima graduadas, houver empate nas propostas, é aberta licitação entre elas.
18. Ao valor das propostas acresce o valor dos emolumentos de registo.
19. O proponente vencedor assina, para os devidos efeitos, o impresso modelo 1 DUA do IRN, para efeitos de registo automóvel.
20. No caso das ambulâncias o proponente vencedor obriga-se a, no prazo de 30 dias, alterar a cor.
21. Os veículos serão entregues sem caracterização.
22. Em tudo o que não esteja previsto, aplica-se, nos termos gerais, a legislação em vigor.

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santana, 06 de maio de 2022

(Martinho Freitas)

(Minuta de Proposta)

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), portador do Cartão de Cidadão/BI nº \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ e do Número de Identificação Fiscal \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_ (morada completa, nº de porta/andar, código postal), venho pelo presente apresentar a proposta para a eventual aquisição do veículo \_\_\_\_\_ (marca/modelo/matricula), pelo valor de \_\_\_\_\_ (por extenso), conforme o Aviso de 06 de maio de 2022, sobre a alienação de património da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Santana.

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura

\_\_\_\_\_  
(Conforme CC/BI